LEI ORDINÁRIA Nº 260

de 05 de outubro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Nicola Carriero, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, abre crédito especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Nicola Carriero, mecanico eletricista, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, mediante a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2°.. *Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de duzentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00).*

Art. 3°.. *Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica anulada parte da Dotação Orçamentária – 8.02.0 – Despesas Diversas – b) – Ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício.*

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em